



1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 390/2005
DE 09 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre declaração de *UTILIDADE PÚBLICA* a *Associação Comunitária e Cultural de Pedra Preta*, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

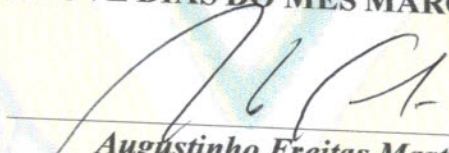
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de *UTILIDADE PÚBLICA* a "Associação Comunitária e Cultural de Pedra Preta".

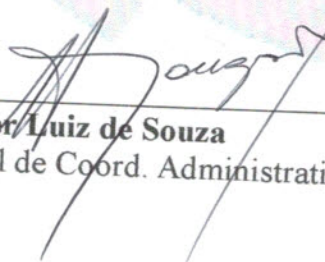
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.


Saidet Luiz de Souza
-Sec. Geral de Coord. Administrativa-

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 343/2005
Às 15:32 hs, em 21/03/05
